



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

### Projeto de Lei Ordinária 039 / 2014

***EMENTA: INSTITUI NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O  
DIA MUNICIPAL DO  
CONTABILISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS***

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Nova Friburgo, o Dia Municipal do Contabilista, a ser comemorado no dia 22 de setembro.

**Art. 2º** - O Dia do Contabilista não será considerado como feriado municipal.

**Art. 3º** – A data comemorativa tem por finalidade estimular na população friburguense a importância dos profissionais de contabilidade.

**Art. 4º** – Caberá ao poder executivo, estimular o interesse da sociedade em participar de eventos que promovam a data.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jean Bazet, 21 de maio de 2014.

## **JUSTIFICATIVA**

Antes, havia dois cursos técnicos: o de Contabilidade e o de Contador, mas nenhum com validade de ensino superior. O documento assinado por Vargas determinou a criação de um curso com duração de quatro anos e seguindo regime anual. Do primeiro ao terceiro ano, o aluno deveria cursar cinco disciplinas. No último ano de estudo, eram ministradas seis disciplinas.

O fato de escolherem um dia para homenagear o Contador mostra a importância desse profissional. A formação em nível superior permite a atuação em áreas como Perícia e Auditoria, que requerem maior especialização. É uma justa homenagem que a comemoração seja na mesma data da criação do primeiro curso de Ciências Contábeis do País.

Isto posto, peço o apoio aos pares desta Casa de Leis, na aprovação da presente proposição.

Plenário Jean Bazet, 21 de maio de 2014.